



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 090/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Símbolo 002, o servidor JOÃO MIGUEL DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento do *servidor JOÃO MIGUEL DE SOUZA*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 003/2021, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, o INSS, e o Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 2.058,43 (dois mil e cinquenta e oito reais, e quarenta e três centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Agente Administrativo, símbolo 002, o *servidor JOÃO MIGUEL DE SOUZA*, matrícula nº 0146, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.872.211-68, lotado no Departamento Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 003/2021, comprovou um total de 14.077 (quatorze mil, e setenta e sete) dias contribuição no serviço público, sendo que desses, tem-se que 10.488 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 26 de março de 2021.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal